



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3373 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

I – FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor Público Municipal ELOÁ TEREZINHA RIBEIRO RICARDI, matrícula funcional nº 047, Telefonista, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda - FABS, num total de 455(quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 0 (zero) dias.

II – O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 15 de outubro de 2019, conforme **Protocolo nº 19025140.1.00079/19-7**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário De Administração